



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de realizar a pavimentação e drenagem de águas pluviais da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, localizada, no município de São José do Cerrito/SC.

A obra tem como objetivo promover melhorias estruturais e funcionais na Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, por meio da execução de pavimentação em lajota sextavada, visando ampliar a segurança, o conforto e a qualidade de vida da população usuária. A intervenção busca qualificar a infraestrutura viária, garantindo melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres, além de contribuir para a organização e ordenamento do espaço urbano.

As vias públicas desempenham papel fundamental na mobilidade urbana e na integração entre os diferentes setores da cidade, sendo essenciais para o acesso seguro a residências, serviços e áreas de convivência. Dessa forma, a implantação da pavimentação em lajota sextavada proporcionará uma via mais estruturada, durável e adequada às necessidades da comunidade local, reduzindo problemas relacionados à poeira, lama e desgaste do leito natural.

Espera-se, como resultados e desdobramentos do projeto, a oferta de uma via pública mais segura, funcional e confortável, favorecendo a mobilidade urbana, a valorização dos imóveis lindeiros e a melhoria das condições de circulação, além de promover a valorização urbanística do entorno e o bem-estar dos munícipes.

O investimento será viabilizado por meio de **Recursos do Ministério das Cidades** sob o n. do **Convênio 922262** no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e recursos próprios do Município, no valor de R\$ R\$ 87.341,20 (Oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), destinados especificamente à execução da obra.

A iniciativa integra as ações da administração municipal voltadas à melhoria da infraestrutura viária urbana, por meio da execução de pavimentação em lajota sextavada na Rua Rio do Sul e





Rua Manoel Joaquim, contribuindo para a qualificação da mobilidade, segurança e conforto dos usuários da via. A intervenção visa proporcionar melhores condições de tráfego, acessibilidade e escoamento das águas pluviais, refletindo positivamente na qualidade de vida da população e na valorização do espaço urbano do município.

Trata-se de serviço comum de engenharia, cujas técnicas construtivas são convencionais e empregam materiais de fácil obtenção no comércio local, não exigindo mão de obra altamente especializada. A obra seguirá rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, bem como os métodos construtivos e de segurança pertinentes, garantindo a durabilidade, funcionalidade e conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente.

A pavimentação da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim tem como objetivo qualificar a infraestrutura viária, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e mobilidade aos usuários. A intervenção visa melhorar a trafegabilidade de veículos e pedestres, reduzir problemas decorrentes da poeira e do acúmulo de lama em períodos chuvosos, além de contribuir para a organização e valorização do espaço urbano.

A obra compreenderá a execução de pavimentação em lajota sextavada, incluindo os serviços de regularização e preparo do subleito, execução de base e assentamento das peças, rejuntamento e acabamento final. Também serão executados os serviços complementares necessários, tais como drenagem de águas pluviais, implantação de meio-fio, adequação dos acessos às propriedades lindeiras e readequação das áreas de circulação, garantindo maior durabilidade e eficiência da intervenção.

Além disso, as intervenções previstas contribuirão para a melhoria do escoamento das águas pluviais, aumento da segurança viária e valorização dos imóveis do entorno. Todos os serviços serão executados em conformidade com as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, nos projetos executivos e nas normas técnicas vigentes.

Dessa forma, a contratação é necessária e justificada pela atual inadequação da infraestrutura viária da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, que não atende plenamente às condições adequadas de trafegabilidade, segurança, conforto e acessibilidade para veículos e pedestres. A





execução da pavimentação em lajota sextavada, associada às soluções de drenagem de águas pluviais, alinha-se às políticas públicas municipais de melhoria da infraestrutura urbana, promoção da mobilidade e qualidade de vida da população.

A intervenção atende ao interesse público e contribui para o ordenamento do espaço urbano, a valorização dos imóveis lindeiros e a redução de problemas decorrentes de poeira, lama e erosões, estando em consonância com as metas de desenvolvimento urbano e social do Município de São José do Cerrito.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. O quantitativo está descrito na tabela abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MANOEL JOAQUIM E RIO DO SUL					
1.			Pav. Ruas Manoel Joaquim e Rio do Sul		
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00
1.2.			MOBILIZAÇÃO		
1.2.1.	Composição	009	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.2.2.	Composição	010	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.3.			SERVIÇOS INICIAIS		
1.3.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	9,00
1.3.2.	Composição	002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE	M²	2.279,49
1.4.			CANTEIRO DE OBRA		
1.4.1.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	4,00
1.4.2.	SICRO	5914583	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com	tkm	205,00
1.5.			DRENAGEM PLUVIAL		
1.5.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA	M3	172,80
1.5.2.	SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	M3	5,76
1.5.3.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	241,92
1.5.4.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS	M	192,00
1.5.5.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	2.096,64
1.5.6.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA	M3	172,80
1.6.			DRENAGEM FINAL		
1.6.1.	Composição	004	CAIXA COLETORA (1,0x1,0m) COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES,	UN	12,00
1.7.			PAVIMENTAÇÃO		
1.7.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2.279,40
1.7.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA	M3	239,63
1.7.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	10.064,25
1.7.4.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	1.491,00
1.7.5.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	9.017,56





MEIO FIO					
1.8.					
1.8.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	M	418,00
1.8.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	1.492,26
PASSEIO					
1.9.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA	M3	35,64
1.9.2.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA	M3XKM	1.496,88
1.9.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M3	49,88
1.9.4.	Composição	006	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL, 33X33CM E=2,5CM, ALERTA E DIRECIONAL,	M ²	152,55
MEIO FIO INTERNO					
1.10.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	M	401,00
1.10.2.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	757,89
SINALIZAÇÃO					
1.11.1.	SICRO	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	4,00
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MANOEL JOAQUIM E RIO DO SUL					
1.11.2.	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo	un	1,00
1.11.3.	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	9,00
1.11.4.	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20*	UN	4,00
1.11.5.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação -	un	15,00
1.11.6.	SICRO	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de	un	1,00
1.11.7.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA	M2	44,16
ARBORIZAÇÃO					
1.12.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM	M2	60,34
1.12.2.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	50,00
1.12.3.	SICRO	4413950	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 1,00 a 2,00 m em cova de	un	7,00

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na implantação de pavimentação em lajota sextavada e sistema de drenagem de águas pluviais da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, no Município de São José do Cerrito/SC, conforme especificações técnicas, projetos e demais documentos que integram o memorial descritivo.

O escopo dos serviços compreende a regularização do subleito, execução das camadas de base e lastro, assentamento das lajotas sextavadas de concreto, rejuntamento e acabamento final, bem como a implantação do sistema de drenagem pluvial, incluindo tubulações, caixas coletoras, bocas de lobo e dispositivos complementares. Estão incluídos ainda os serviços de execução de meio-fio, adequação dos passeios, sinalização viária e demais intervenções necessárias para garantir a funcionalidade, durabilidade e segurança da via.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e especificações do DNIT aplicáveis, especialmente aquelas que tratam de pavimentação, estruturas metálicas, concreto, drenagem e segurança do trabalho. A empresa contratada deverá seguir integralmente as boas práticas de engenharia, os regulamentos municipais e as exigências legais referentes à segurança e integridade da obra.





A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto básico.

A execução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais, devendo seguir integralmente as diretrizes, especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo em anexo, além das normas técnicas aplicáveis e das orientações constantes nos demais documentos do processo.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito/SC, que acompanhará a execução da obra, verificando a conformidade técnica e a observância das normas contratuais.

Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido em contrato, com garantia de qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às finalidades públicas a que se destinam.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação referente à execução dos serviços e fornecimento de materiais para a pavimentação em lajota sextavada da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, foi realizado levantamento de mercado com base nas composições de custos disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O SINAPI constitui fonte oficial de referência para orçamentos de obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Pública, conforme determina o artigo 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e as orientações do Tribunal de Contas da União. Assim, a utilização dessa base assegura que os valores estimados reflitam parâmetros técnicos atualizados e condizentes com a realidade de mercado.





A pesquisa contemplou os insumos, serviços e composições necessárias à execução da obra, considerando todos os elementos que compõem o custo global, tais como materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas acessórias.

A metodologia adotada buscou refletir, de forma fidedigna, o custo médio praticado na execução de obras similares, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas composições de custos e serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, que constitui referência oficial para a Administração Pública em orçamentos de obras e serviços de engenharia.

A metodologia utilizada observou as diretrizes estabelecidas no artigo 23, inciso VII, e no artigo 6º, inciso XXXII, da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de estimativa de custos adotadas pelos órgãos de controle, considerando todos os insumos necessários à execução integral da obra.

A estimativa contempla a execução dos serviços e fornecimento de materiais para a pavimentação em lajota sextavada da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, conforme projeto executivo e memorial descritivo anexos.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 487.341,20 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária elaborada a partir dos referenciais constantes do SINAPI, em valores atualizados para o período de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Este valor servirá de base para a definição do preço máximo aceitável na fase de licitação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da vantajosidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na implantação de pavimentação em lajota sextavada e sistema de drenagem de águas pluviais da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, no Município de São José do Cerrito/SC, conforme projetos e especificações técnicas que integram o memorial descritivo.

O escopo dos serviços compreende a regularização e preparo do subleito, execução das camadas de base e lastro, assentamento das lajotas sextavadas de concreto, rejuntamento e acabamento final, bem como a execução da drenagem pluvial, incluindo tubulações, caixas coletoras, bocas de lobo e dispositivos complementares. Estão incluídos ainda os serviços de execução de meio-fio, adequação dos passeios, sinalização viária e demais intervenções necessárias para assegurar a durabilidade, funcionalidade e segurança da via.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

O processo construtivo adotará técnicas convencionais de engenharia, utilizando materiais amplamente disponíveis no mercado, o que garante facilidade de aquisição, agilidade na execução e economicidade. A execução deverá observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações correlatas, assegurando a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na pavimentação em lajota sextavada da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.

A execução da obra demanda integração entre as etapas construtivas e os diversos serviços envolvidos, de modo que a fragmentação do objeto em partes distintas poderia comprometer a continuidade, a compatibilidade técnica e a responsabilidade pela execução global do





empreendimento. A contratação de uma única empresa assegura a coordenação das atividades, a observância dos prazos, a qualidade do resultado final e a segurança na gestão contratual.

O parcelamento, neste caso, implicaria em maiores riscos de incompatibilidade entre as fases de execução, dificuldades de fiscalização, sobreposição de responsabilidades e possíveis divergências entre contratadas, além de aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração Pública.

Assim, a opção pela contratação integral da obra se mostra a mais adequada e eficiente, garantindo a execução harmônica de todas as etapas, desde os serviços preliminares até a conclusão final, sob a responsabilidade de um único contratado. Essa medida está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a não adoção do parcelamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, passível de execução por empresas regularmente habilitadas e com experiência comprovada na área. Dessa forma, a contratação em lote único assegura o melhor atendimento ao interesse público e à economicidade da obra, sem prejuízo à ampla participação de licitantes.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pavimentação em lajota sextavada da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim deverá resultar em uma via pública mais adequada, segura e funcional, proporcionando melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres. Espera-se a melhoria significativa das condições de uso da via, com aumento do conforto, da segurança e da acessibilidade, reduzindo problemas decorrentes de poeira, lama e irregularidades do leito natural.

Com a implantação da nova infraestrutura viária e do sistema de drenagem de águas pluviais, a rua passará a apresentar um padrão urbano mais organizado e eficiente, favorecendo a mobilidade, a valorização dos imóveis lindeiros e a qualidade de vida dos moradores. A intervenção contribuirá para o ordenamento do espaço urbano e para a melhoria da





infraestrutura do Município de São José do Cerrito, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação e a execução de pavimentação com lajota sextavada, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas e técnicas, de forma a assegurar o cumprimento integral das exigências legais e a adequada tramitação do processo licitatório:

- a) Anexação ao processo administrativo dos documentos técnicos complementares, incluindo o projeto executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Garantia da existência de dotação orçamentária compatível com o valor estimado da contratação, observando-se que os recursos utilizados para a execução da obra são provenientes exclusivamente de recursos próprios do Município.
- c) Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo as especificações técnicas, condições de execução e critérios de medição e pagamento;
- d) Definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, que atuará em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Preparação e conferência dos documentos para abertura do procedimento licitatório, incluindo minuta do edital, minuta do contrato, parecer jurídico e demais peças exigidas pela legislação;
- f) Publicação do aviso de licitação e adoção das providências necessárias para assegurar a ampla publicidade e a competitividade do certame;
- g) Após a homologação do procedimento e assinatura do contrato, deverá ser realizada a emissão da ordem de serviço para o início das atividades, precedida das devidas orientações quanto à segurança, sinalização e proteção do canteiro de obras;





h) Acompanhamento e fiscalização contínua da execução da obra, com registro das medições, conferência de materiais, verificação da conformidade técnica e adoção de medidas corretivas, se necessárias, até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

Essas providências têm por finalidade garantir a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação, assegurando que o empreendimento seja executado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, e que atenda plenamente ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar beneficiada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à execução da pavimentação em lajota sextada da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, localizado no município de São José do Cerrito/SC, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à conclusão do empreendimento, conforme descrito no projeto executivo e no memorial descritivo. Após análise técnica e considerando as características do objeto, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta obra. Todos os serviços necessários à execução estão contemplados no escopo do contrato principal, o que dispensa a realização de contratações adicionais ou complementares para a consecução do objeto.

Entretanto, poderão ser necessários, em momento posterior, serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, os quais serão objeto de contratação própria e independente, caso sejam identificadas demandas futuras pela Secretaria Municipal de administração e planejamento.

Destaca-se que a inexistência de contratações interdependentes garante maior controle administrativo, simplificação de procedimentos e centralização da responsabilidade técnica na empresa contratada, assegurando a execução integral do projeto dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.





Assim, a execução da obra ocorrerá de forma autônoma, sem dependência de outros contratos vigentes, estando a presente contratação plenamente suficiente para atingir os objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de pavimentação da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim do Município de São José do Cerrito/SC caracteriza-se como intervenção urbana de pequeno porte e de baixo potencial poluidor, não apresentando impactos ambientais significativos ou irreversíveis.

Durante a fase de execução, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, ruídos e possível compactação do solo na área de intervenção. Tais efeitos são considerados temporários, localizados e plenamente controláveis, desde que sejam adotadas medidas mitigadoras adequadas e observadas as boas práticas de gestão ambiental, segurança do trabalho e manejo de resíduos.

Para a minimização desses impactos, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- a) Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, priorizando a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- b) Armazenamento de materiais e insumos em locais apropriados, de modo a evitar contaminação do solo e da rede de drenagem pluvial;
- c) Controle da emissão de poeira e de ruídos durante a execução dos serviços, mediante o uso de equipamentos em boas condições de manutenção e aplicação de técnicas adequadas de contenção;
- d) Proibição do descarte irregular de entulhos e rejeitos em áreas públicas, cursos d'água ou terrenos baldios;
- e) Utilização racional de recursos naturais, como água e energia elétrica, promovendo o uso eficiente e sustentável desses insumos;
- f) Implantação de sinalização adequada no entorno da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores, munícipes e transeuntes;





g) Restauração e limpeza da área após a conclusão dos serviços, devolvendo o espaço em condições adequadas de uso e integradas ao ambiente escolar.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são mínimos e plenamente mitigáveis por meio da adoção de medidas preventivas e corretivas durante o andamento dos serviços, não havendo necessidade de licenciamento ambiental específico, salvo eventual exigência municipal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a pavimentação da Rua Rio do Sul e Rua Manoel Joaquim, no município de São José do Cerrito/SC, apresenta-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico, econômico e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, o projeto proposto é exequível, pois adota soluções construtivas convencionais, de fácil execução, com uso de materiais amplamente disponíveis no mercado e mão de obra local. A concepção da obra foi elaborada com base em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em boas práticas de engenharia civil, assegurando a durabilidade, a funcionalidade e a segurança da edificação.

Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços poderá ser realizada por empresas com experiência em obras de pequeno e médio porte, caracterizando-se como serviço comum de engenharia, o que permite ampla competitividade no processo licitatório. Além disso, o local de implantação apresenta condições adequadas de acesso e infraestrutura, não havendo obstáculos que impeçam ou comprometam o desenvolvimento da obra.

Em relação à viabilidade econômica, o valor estimado de R\$ R\$ 487.341,20 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), calculado com base nas composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), encontra-se compatível com os preços de mercado e com os parâmetros oficiais utilizados pela Administração Pública. Esse valor assegura economicidade, transparência e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos.





No aspecto orçamentário, há previsão de recursos específicos destinados à execução da obra, provenientes exclusivamente de recursos próprios do Município, o que garante a disponibilidade financeira necessária e a adequada previsão orçamentária para o empreendimento.

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, não havendo impedimentos legais à realização da licitação e à execução do objeto, desde que observadas as etapas formais de instrução processual e de fiscalização contratual.

Assim, a análise conjunta dos fatores técnicos, econômicos e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de contribuir de forma significativa para a melhoria da infraestrutura urbana do município de São José do Cerrito/SC.

São José do Cerrito, SC, 05 de março de 2026.

Júlio Cezar Muniz
Diretor de Planejamento

